
TRATAMENTO CONTÁBIL DO ATIVO IMOBILIZADO SOB A ÓTICA INSTITUCIONAL: DO INÍCIO DO PROCESSO DE CONVERGÊNCIA ATÉ A INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 1700/2017

ACCOUNTING TREATMENT OF PROPERTY, PLANT AND EQUIPMENT UNDER THE INSTITUTIONAL PERSPECTIVE: FROM THE BEGINNING OF THE CONVERGENCE PROCESS UNTIL NORMATIVE INSTRUCTION SRF N. 1,700/2017

Thaís Alves da Silva

*Mestra em Ciências Contábeis: Departamento de Ciências Contábeis, Universidade Estadual de Maringá, UEM;
Endereço: Av. Colombo, 5790 - Zona 7, Maringá - PR, 87020-900;
Telefone: (44) 3011-4909
E-mail: thaisalves.cra@gmail.com*

*Recebido: 02/04/2020 Aprovado: 03/07/2020
Publicado: 30/08/2020*

Paloma Terezinha Gomes Quadros

*Bacharela em Ciências Contábeis: Universidade Estadual de Maringá, UEM;
Endereço: Av. Colombo, 5790 - Zona 7, Maringá - PR, 87020-900;
Telefone: (44) 3011-4909
E-mail: palomatgquadros@outlook.com*

RESUMO

Este estudo buscou analisar, com base na Teoria Institucional, se as empresas brasileiras têm mantido o uso dos critérios fiscais em detrimento dos critérios econômicos para estimar e realizar revisões periódicas da vida útil econômica do ativo imobilizado ao longo dos anos de 2007 a 2017, bem como avaliar se as variáveis Setor, Nível de Governança Corporativa e Nível de Investimento em Imobilizado podem diferenciar a prática contábil empregada. Assim, por meio dos testes de Wilcoxon e Kruskal-Wallis e de análise de correlação foi analisada a prática contábil adotada por uma amostra de 50 empresas listadas entre as companhias com maior nível de investimento em ativo imobilizado em 2016 segundo a Revista Exame. A análise engloba um período de 11 anos que envolve o ano anterior ao início do processo de convergência (2007), o início do processo de convergência pela Lei 11.638/2007 (a partir de 2008), o início da vigência do CPC 27 (a partir de 2010) e o início de vigência da IN SRF nº 1.700/2017 (a partir do início de 2017). As análises demonstraram que a adoção de critérios essencialmente econômicos para o tratamento do ativo imobilizado parece ainda não ser uma prática completamente institucionalizada no contexto brasileiro. Entre 2007 e 2017 em média houve leve aumento da proporção de empresas utilizando taxas de depreciação possivelmente baseadas em critérios econômicos, e, ao contrário do esperado, não se constatou aumentos substanciais nessa proporção no início do processo de convergência, nem no início de vigência do CPC 27 e tampouco no início de vigência da IN 1.700/2017; verificou-se que uma proporção significativa das empresas pode não ter realizado a revisão periódica da vida útil no período estudado, e que em 2017 em média 26,1% das empresas aparentaram ainda utilizarem critérios fiscais para depreciar o ativo imobilizado. Além disso, a maioria das análises estatísticas demonstrou não haver indícios de isomorfismos normativos,

coercitivos ou miméticos relacionados ao setor de atuação das empresas, seu nível de governança corporativa ou seu nível de investimento em imobilizado.

Palavras-chave: Ativo Imobilizado. Teoria Institucional. Depreciação. Vida Útil Econômica.

ABSTRACT

This study sought to analyze, based on Institutional Theory, whether Brazilian companies have maintained the use of the tax criteria to the detriment of the economic criteria to estimate and carry out periodic reviews of the economic useful life of property, plant and equipment over the years 2007 to 2017, as well as assessing whether the variables Sector, Corporate Governance Level and Investment Level in Fixed Assets can differentiate the practice accounting employed. Thus, through the Wilcoxon and Kruskal-Wallis tests and correlation analysis, the accounting practice adopted by a sample of 50 companies listed among the companies with the highest level of investment in fixed assets in 2016 according to Revista Exame was analyzed. The analysis encompasses a period of 11 years that involves the year prior to the beginning of the convergence process (2007), the beginning of the convergence process by Law 11,638/2007 (from 2008), the beginning of the effectiveness of CPC 27 (the from 2010) and the entry into force of IN SRF n° 1,700/2017 (from the beginning of 2017). The analyzes showed that the adoption of essentially economic criteria for the treatment of fixed assets still does not seem to be a completely institutionalized practice in the Brazilian context. Between 2007 and 2017, on average, there was a slight increase in the proportion of companies using depreciation rates possibly based on economic criteria, and, contrary to expectations, there were no substantial increases in this proportion at the beginning of the convergence process, or at the beginning of the entry into force of the CPC 27 and also at the beginning of the entry into force of the IN 1,700/2017; it was found that a significant proportion of companies may not have carried out the periodic review of useful life in the period studied, and that in 2017 on average 26.1% of companies still appeared to use tax criteria to depreciate fixed assets. In addition, most statistical analyzes have shown no evidence of normative, coercive or mimetic isomorphisms related to the sector in which companies operate, their level of corporate governance or their level of investment in fixed assets.

Keywords: Property. Plant and Equipment. Institutional Theory. Depreciation. Economic Useful Life.

1 INTRODUÇÃO

Ainda hoje verificam-se obstáculos ao alcance da convergência de alto nível das práticas contábeis em relação às *International Financial Reporting Standards* (IFRS). As diferenças culturais entre os países são alguns dos fatores que podem dificultar ou interferir no objetivo de promover a plena convergência e comparabilidade das informações contábeis. Nesse sentido, a cultura empresarial e financeira é relevante, pois há diferenças entre os países na forma como os negócios são geridos. Além disso, deve-se considerar os incentivos e desincentivos na legislação do imposto de renda e outras leis, que interferem nas transações comerciais (ZEFF, 2007).

Admite-se que nas organizações, independentemente da eficácia, tende a prevalecer a incorporação de práticas e procedimentos advindos de suas estruturas formais consolidadas (MEYER; ROWAN, 1977). Nesse sentido, o hábito de buscar a minimização dos encargos tributários desempenhou um papel significativo na escolha de práticas contábeis, pois, tradicionalmente, as empresas foram orientadas a reduzir o rendimento tributável e, por conseguinte, aproveitar as opções que possibilitavam relatar um lucro contábil menor. Essas escolhas que levam a resultados conservadores são características de um período em que a tributação influenciou significativamente a elaboração de relatórios financeiros (ZEFF, 2007).

Nesse sentido, até a publicação da Lei nº 11.638/2007 era prática institucionalizada entre as empresas brasileiras adotar as taxas de depreciação definidas pela Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal (IN SRF) nº 162/1998 e nº 130/1999, conforme o parágrafo 3º do art. 57 da Lei nº 4.506/1964. Todavia, o uso de taxas fiscais de depreciação pode não representar necessariamente a substância econômica dos ativos do grupo imobilizado.

Assim, o processo de harmonização das normas contábeis brasileiras com os padrões internacionais, passou a exigir das organizações o reconhecimento de eventos que geram reflexos patrimoniais e financeiros segundo critérios condizentes com a realidade econômica. Nesse sentido, emergiu a necessidade de estimar a vida útil econômica do ativo imobilizado e realizar a revisão periódica desta estimativa. Tais procedimentos tornaram-se obrigatórios para as companhias de capital aberto e de grande porte para as demonstrações contábeis encerradas a partir de dezembro de 2010, conforme o § 3 do art. 183 da Lei nº 6.404/1976 e o Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado, elaborado em consonância com o IAS 16 – *Property, Plant and Equipment*.

Estimar e revisar periodicamente a vida útil econômica dos bens do ativo imobilizado é uma prática contábil que prioriza a essência econômica, de modo que a representação pela forma legal de tais itens não difira da substância econômica dos fatos, gerando garantia de representação fidedigna, relevância e utilidade da informação contábil para o usuário externo (CPC 00, R1). Desse modo, Lima (2010) destaca que a adesão ao processo de convergência demanda a desvinculação entre preceitos da contabilidade societária e fiscal. Isso tende a instigar questionamentos por parte dos usuários da informação contábil sobre o efetivo posicionamento das empresas acerca da estimativa e revisão da vida útil econômica do ativo imobilizado após o início da vigência do CPC 27, pois há preocupação com a possibilidade de remanescerem influências fiscais na determinação dos critérios de depreciação (TELLES; SALOTTI, 2015).

Em vista disso, vários estudos têm se preocupado com aplicações distintas de práticas contábeis entre empresas, (FERREIRA; MENDES, 2016). Cuzdriorean e Matis (2012) avaliaram como o processo de convergência representou redução do vínculo entre a área fiscal e societária. Wink (2013) e Viviani *et al.* (2014) identificaram mudanças significativas na divulgação sobre ativo imobilizado pelas empresas; enquanto Freire *et al.* (2012) observaram que grande parte das empresas passaram a adotar critérios baseados nas IFRS para tratamento do imobilizado, e, inclusive há indícios de abandono do uso de critérios fiscais de depreciação após a convergência, conforme estudo de Telles (2013).

No entanto, Kaveski, Carpes e Klann (2015) identificaram um índice relevante de descumprimento das normas IFRSs entre empresas. Também existem evidências de que muitas organizações ainda empregam influências da legislação fiscal para depreciar ativos, tais como as identificadas por Istrate (2012), Telles e Salloti (2015) e Paes e Coelho (2018). Usar critérios fiscais em detrimento dos critérios societários para depreciar ativos imobilizados pode trazer diferenças significativas ao resultado empresarial, conforme demonstrado por Eckert *et al.* (2012) e enfatizado no estudo de Araújo (2016), que chama atenção para os potenciais reflexos nos indicadores financeiros que servem de base para as decisões dos investidores sobre as empresas.

Este assunto também é abordado em âmbito da Teoria Institucional, como o estudo de Haberkamp (2018) que identificou a influência de pressões coercitivas, normativas e miméticas sobre as decisões acerca dos critérios a serem utilizados para tratamento contábil do ativo imobilizado. Enquanto o estudo de Costa, Sprenger e Kronbauer (2019) preocupou-se em analisar o processo gradual de institucionalização dessas práticas e; inclusive chamou atenção para a interferência de características organizacionais nesse processo. A preocupação com efeitos das características das empresas na adoção de práticas de depreciação também aparece no estudo de Reis e Nogueira (2013).

Assim, o processo de convergência das normas contábeis deve considerar os aspectos culturais e institucionais dos países para que a adoção seja de fato e não apenas de direito, facilitando a

uniformização das práticas contábeis para que a convergência não se restrinja a mera formalidade (CARMO; RIBEIRO; CARVALHO, 2011). Nesse sentido, a convergência na prática da informação financeira (de fato) é algo diferente da convergência em padrões dos relatórios financeiros (de direito) (BALL, 2006). Entende-se que as dificuldades do processo de adoção de novas normas se verificam pelas incertezas e questionamentos a respeito de práticas ainda não institucionalizadas no contexto brasileiro (ESPEJO *et al.*, 2010). A institucionalização depende principalmente da legitimidade que permite a manutenção ou mudança da instituição, no entanto, questionamentos acerca da adequação de práticas, regras e procedimentos podem levar a um processo de desinstitucionalização, que pode ser seguido da legitimação de novos significados e ações, sendo estas as características dos processos de reinstitucionalização organizacional (MACHADO-DA-SILVA; FONSECA; CRUBELLATE, 2005).

Por conseguinte, pode-se dizer que recentemente as autoridades fiscais brasileiras têm demonstrado a intenção de adequar sua normatização a aspectos das normas internacionais de contabilidade. Isso pode ser verificado ao analisar as recentes alterações normativas previstas na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal (IN SRF) nº 1.700/2017, conforme o parágrafo 3º do art. 124 da Lei nº 12.973/2014, que evidenciam a possibilidade de utilização da taxa anual de depreciação pela expectativa de rendimentos e a vida econômica conforme a utilização do bem, o que representa consonância ao CPC 27. Portanto, as empresas têm o direito de utilizar taxas diferentes das estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal (SRF) desde que comprovem essa adequação, baseada em laudo técnico adequado.

Nessa perspectiva, este estudo visa investigar a prática adotada pelas companhias brasileiras no tratamento contábil do ativo imobilizado ao longo do período de transição na legislação societária e fiscal pertinente ao tema, isto é, de 2007 (início do processo de convergência) a 2017 (publicação da IN SRF nº 1.700/2017). A aplicação da Teoria Institucional permite analisar a existência de pressões coercitivas, normativas ou miméticas como possíveis determinantes do comportamento das empresas ao longo desse processo, bem como o estágio de institucionalização atual da prática contábil de estimativa e revisão da vida útil do ativo imobilizado. Diante disso, questiona-se: durante o período de transição normativa e legal, qual tem sido a prática adotada entre empresas brasileiras para estimar e revisar a vida útil do ativo imobilizado?

Desse modo, o objetivo geral deste estudo foi analisar, com base na Teoria Institucional, se empresas brasileiras têm mantido o uso dos critérios fiscais em detrimento dos critérios econômicos para estimar a vida útil do ativo imobilizado e realizar as revisões periódicas ao longo dos anos de 2007 a 2017, bem como avaliar se as variáveis Setor, Nível de Governança Corporativa e Nível de Investimento em Imobilizado podem diferenciar a prática contábil empregada.

Considerando que muitos estudos se preocuparam em avaliar a adequação das práticas contábeis aplicadas ao ativo imobilizado das empresas após o início de vigência do CPC 27, mas que nenhum abrangeu o período mais recente nem a entrada em vigor da IN SRF nº 1.700/2017; este estudo justifica-se por abordar esta lacuna de pesquisa, e atualizar a compreensão sobre o comportamento das empresas brasileiras dentro de um período de 11 anos que envolve: o ano anterior ao início do processo de convergência (2007), o início do processo de convergência (a partir de 2008); o início da vigência do CPC 27 (a partir de 2010) e o início de vigência da IN SRF nº 1.700/2017 (a partir de 2017). Além disso, este estudo traz insights sobre possíveis isomorfismos dentro deste processo de institucionalização de práticas entre empresas de setor de atuação, nível de listagem em governança corporativa, e nível de investimento em ativo imobilizado diferentes.

Este estudo se justifica também por auxiliar investidores, credores e demais usuários externos da informação contábil a reduzirem incertezas sobre o comportamento recente das empresas brasileiras no tratamento do ativo imobilizado. Isso é importante, pois a falta de revisão e o uso deliberado de taxas de depreciação fiscais para fins societários podem não estar contribuindo para a geração de informação contábil financeira útil, e em empresas com alto nível de imobilização do ativo, isso pode trazer

distorções nos indicadores financeiros e patrimoniais utilizados em análise por investidores. Tal fato é relevante pois a utilização de taxas fiscais de depreciação, tanto pode ocasionar aproximação razoável com a realidade de uso dos ativos quanto desvios significativos. Assim, podem existir ativos com valor contábil depreciado substancialmente (ou até mesmo igual à zero) que continuam em operação e geram benefícios econômicos. Isso pode ocasionar incoerências no reconhecimento dos resultados futuros uma vez que o consumo desses ativos não é adequadamente confrontado com os benefícios proporcionados pelos mesmos (ICPC 10).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Isomorfismo institucional e institucionalização de práticas

Várias estruturas organizacionais formais surgem em decorrência de regras institucionais racionalizadas que são desenvolvidas na sociedade moderna e responsáveis pela sua expansão e complexidade (MEYER; ROWAN, 1977). Segundo os autores as normas institucionais funcionam como valores que as organizações incorporam, de modo a garantir legitimidade, recursos, estabilidade e perspectivas de sobrevivência (MEYER; ROWAN, 1977). Em muitos casos estruturas organizacionais formais são constituídas em situações em que existem estruturas formalmente consolidadas nas empresas, o que promove a incorporação de práticas e procedimentos que prevalecem na organização, independentemente da eficácia proveniente de sua adoção (MEYER; ROWAN, 1977).

Os elementos que fundamentam a Teoria Institucional são considerados por Scott (2013, p. 59) os pilares das instituições, sendo eles o regulatório; normativo e; cultural-cognitivo. O autor define o processo regulatório como o estabelecimento de regras, a inspeção da conformidade dos indivíduos, a manipulação das sanções, recompensas e punições de modo a influenciar o comportamento futuro. Tal processo está relacionado com o isomorfismo coercitivo, que provém de influências políticas e do problema da legitimidade, incluindo pressões formais e informais, exercidas sobre as organizações por outras organizações das quais elas dependem, e por expectativas culturais da sociedade no meio em que atuam (DIMAGGIO; POWELL, 1983).

O pilar normativo é definido como o aspecto prescritivo, valorizado e obrigatório na vida social englobando valores e normas que se aplicam de modo distinto entre indivíduos (SCOTT, 2013, p. 64). Segundo o autor os valores são concepções preferenciais ou desejáveis, relacionados à construção de padrões de comportamento, enquanto as normas definem os meios legitimados de como as coisas devem ser feitas para o alcance dos fins desejados. Associa-se com o isomorfismo normativo, derivado da profissionalização, no qual as associações profissionais são veículos para a definição e promulgação de normas sobre o comportamento organizacional e profissional (DIMAGGIO; POWELL, 1983).

O pilar cultural-cognitivo (SCOTT, 2013, p. 67-68) considera que a realidade social é constituída a partir da criação de significado, e os processos de interpretação são influenciados pela estrutura cultural externa, além de reconhecer a intersubjetividade dos significados que os indivíduos atribuem a uma dada realidade, e seu compartilhamento entre os atores sociais. Logo, este pilar relaciona-se com o isomorfismo mimético. Segundo Dimaggio e Powell (1983) o isomorfismo mimético é resultante de ações padronizadas diante de situações incertas. Nesse sentido situações ambíguas e ambientes turbulentos influenciam as organizações a adotarem práticas de outras organizações por entenderem que sejam válidas, com a intenção de reforçarem sua legitimidade e/ou demonstrar que estão tentando melhorar seu padrão de atuação.

Ainda conforme Meyer e Rowan (1977) sintetizam, os isomorfismos têm algumas consequências importantes para as organizações fazendo com que estas: adotem comportamentos que são legitimados externamente, em vez de considerarem termos de eficiência; adotem critérios de avaliação externa para definir o valor de elementos estruturais; e dependam de instituições que fixam regras externas para reduzir incertezas e manter a estabilidade. Neste raciocínio, Espejo *et al.* (2010) salientam que o processo

de convergência das normas contábeis deve enfrentar um processo de transformação que demanda o abandono de pilares institucionais arraigados na base legal da cultura contábil brasileira e a solidificação de novas bases conceituais que ainda não estão claramente definidas entre os integrantes da classe contábil.

O processo de institucionalização se apresenta em três estágios: Habitualização, Objetificação e Sedimentação. Habitualização apresenta-se como a formação de novos arranjos estruturais e a formalização de suas práticas e procedimentos, contribuindo para formação de estruturas a serem seguidas. A objetificação envolve a tendência de as organizações seguirem as práticas estabelecidas na tentativa de monitorar seus competidores e manter competitividade, contribuindo para seu processo de legitimação no ambiente de negócios. Já a sedimentação caracteriza-se pela construção de um pilar que garanta a perpetuação de suas estruturas por todo o grupo de atores teorizados como adequados adotantes (TOLBERT; ZUCKER, 1998).

2.2 Modificações no tratamento contábil do ativo imobilizado

O processo de normatização da contabilidade no Brasil sempre foi implementado através de leis, isto é, ‘de cima para baixo’, e, por conseguinte a participação do profissional contábil e dos usuários da informação foi limitada (MARTINS; MARTINS; MARTINS, 2007). Nesse sentido, a prática usual entre empresas brasileiras para a definição de taxas de depreciação para as classes do ativo imobilizado foi a de utilizar as taxas aceitas pela legislação fiscal.

O art. 310, do Decreto nº 3.000/1999, determinava que a taxa anual de depreciação seria fixada em função do prazo esperado de utilização econômica do bem na produção de receitas. Acrescenta-se a isto o disposto no § 1º do mesmo art.: “A SRF publicará periodicamente o prazo de vida útil admissível, em condições normais ou médias, para cada espécie de bem, ficando assegurado ao contribuinte o direito de computar a quota efetivamente adequada às condições de depreciação de seus bens, desde que faça a prova dessa adequação, quando adotar taxa diferente” (BRASIL, 1999). Tais prazos de vida útil foram os previstos nos Anexos I e II da IN SRF nº 162/1998 e nº 130/1999, tendo sido amplamente incorporados ao tratamento contábil do imobilizado pelas empresas.

No entanto, entre as diversas alterações na prática contábil introduzidas com a promulgação da Lei nº 11.638/2007, destaca-se a alteração no § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/1976 referente à determinação de que as entidades passem a efetuar, periodicamente, a análise sobre a recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado, de modo que sejam ajustados os critérios utilizados na determinação da vida útil estimada e para o cálculo da depreciação (BRASIL, 1976). Nesse sentido o Pronunciamento “CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08” determinou o prazo para que as entidades pudessem providenciar a primeira revisão prevista na lei, estipulando que as análises periódicas referidas produzissem efeitos contábeis até o término do exercício iniciado a partir de 1º de janeiro de 2009 (ICPC 10, 2009). No entanto, o Pronunciamento Técnico “CPC 27 – Imobilizado” emitido em 2009 teve aplicação somente a partir de 2010. Desse modo, conforme o § 7º do ICPC 10 a obrigação da revisão periódica determinada pelo item 54 do CPC 13 a ser efetuada durante o exercício iniciado a partir de 1º de janeiro de 2009, teve sua aplicação em 2009 excepcionalizada, passando a ter de ser efetuada na abertura do exercício social iniciado a partir de 1º de janeiro de 2010 (ICPC 10, 2009). Assim, o CPC 27 abordou definições de valor depreciável e do período de depreciação, além da necessidade de revisar os critérios utilizados para determinar a vida útil estimada dos bens do imobilizado, conforme itens 50 e 51:

O valor depreciável de um ativo deve ser apropriado de forma sistemática ao longo da sua vida útil estimada [...] O valor residual e a vida útil de um ativo são revisados pelo menos ao final de cada exercício, e, se as expectativas diferirem das estimativas anteriores, a mudança deve ser contabilizada como mudança de estimativa contábil, segundo o Pronunciamento Técnico CPC 23 (CPC 27, 2009, p. 11).

Nesse sentido o CPC 27 destaca também o conceito de valor residual dos ativos, de modo que o valor depreciável seja aquele montante não recuperável pela alienação do ativo ao final de sua vida útil estimada. Assim, a análise cuidadosa na determinação desse valor é fundamental para a adequada alocação da depreciação ao longo da vida útil do bem (ICPC 10, 2009). Ademais o CPC 27 conceitua que vida útil consiste na expectativa do prazo de geração de benefícios econômicos para a entidade que detém o controle, riscos e benefícios do ativo; já a vida econômica refere-se à expectativa em relação a todo fluxo esperado de benefícios econômicos a ser gerado ao longo da vida econômica do ativo, independentemente do número de entidades que o tenham utilizado.

Além disso, conforme item 32 do ICPC 10 o monitoramento da vida útil e do valor residual dos ativos imobilizados permitem as necessárias alterações do plano de depreciação nas situações em que o contexto econômico sofra mudanças substanciais que afetem o nível de utilização do ativo, a curva esperada de obsolescência; entre outros fatores. Contudo, com base nas demonstrações financeiras preparadas conforme o CPC 27, observou-se que o processo de definição das vidas úteis do ativo imobilizado foi considerado muito trabalhoso e demorado no aspecto operacional, pois demandou mudanças e implementações de métodos de controles internos, de sistemas, e de contabilização específica para um número muito elevado de itens (PWC, 2010, p. 1).

Ainda, no escopo das alterações introduzidas pela Lei nº 12.973/2014, a recente IN SRF nº 1.700/2017, passou a prever no § 1º do art. 124 a possibilidade de utilização de critérios de depreciação fundamentados na expectativa de rendimentos e na vida útil econômica conforme a utilização do bem:

Art. 124. A taxa anual de depreciação será fixada em função do prazo durante o qual se possa esperar a utilização econômica do bem pelo contribuinte, na produção dos seus rendimentos. § 1º O prazo de vida útil admissível é aquele estabelecido no Anexo III desta Instrução Normativa, ficando assegurado ao contribuinte o direito de computar a quota efetivamente adequada às condições de depreciação dos seus bens, desde que faça prova dessa adequação quando adotar taxa diferente (BRASIL, 2017).

Portanto, a IN SRF nº 1.700/2017 incorporou a permissão para que as empresas utilizem taxas de depreciação diferentes daquelas estabelecidas com base na vida útil admissível pela SRF, e que atualmente estão expressas no Anexo III desta norma. Isso é possível desde que as empresas comprovem a determinação da vida útil econômica do ativo mediante laudo técnico adequado. Nesse ponto, nota-se congruência entre a normatização fiscal e as recomendações do CPC 27.

2.2 Estudos Relacionados

Nos últimos 10 anos diversos estudos ocuparam-se de avaliar o tratamento contábil dispensado ao ativo imobilizado pelas empresas, sobretudo a partir do início do processo de convergência às normas internacionais de contabilidade.

Cruz (2011) analisou a relação entre a adoção da revisão da vida útil do ativo com o gerenciamento de resultados e constatou que as empresas não financeiras listadas no índice Ibovespa utilizavam taxas de depreciação diferentes e, normalmente menores que as taxas da SRF como forma de obter melhoria nos indicadores financeiros. Eckert (2012) realizou um estudo de caso com o objetivo de demonstrar as mudanças ocasionadas pela Lei nº 11.638/2007 no Ativo Imobilizado e os resultados apontaram, no que tange à taxa de depreciação de ativos, que a adoção da norma internacional produziria aumento no resultado dos períodos da empresa estudada.

Cuzdriorean e Matis (2012) avaliaram o impacto das IFRS no ambiente contábil europeu em relação ao vínculo contábil-tributário, admitindo que a adoção dessas normas pela União Europeia levou à diminuição desse vínculo. Istrate (2012) também analisou os efeitos das IFRSs na contabilidade romena em termos de sua relação com a contabilidade fiscal e identificou indícios de que muitas empresas ainda

empregam critérios fiscais para depreciação, inclusive a depreciação acelerada prevista pela legislação fiscal.

Freire *et al.* (2012) verificaram que, com a alteração da legislação societária um percentual elevado de empresas adotou as novas práticas promovendo uma contabilidade de fato e de direito plenamente idênticas em relação aos critérios de depreciação. Já Reis e Nogueira (2013) verificaram o número de empresas do Novo Mercado que adotaram taxas de depreciação diferentes da prevista na legislação fiscal em 2010, e a relação entre as empresas que adotaram essas novas taxas e o seu nível de imobilização, concluindo que não há uma diferença estatisticamente significativa entre as empresas que adotaram taxas baseadas na vida útil econômica e seu nível de imobilização.

Wink *et al.* (2013) estudaram as mudanças do nível de divulgação sobre ativo imobilizado de três empresas entre 2008 e 2012, e constataram relevante modificação dos saldos apresentados após a implantação da nova legislação societária. Enquanto, Telles (2013) verificou que o nível de utilização das taxas fiscais de depreciação era, em geral, maior antes da adoção das novas normas e que as empresas aumentaram o nível de revisão da vida útil a partir de 2010. Cabe ressaltar ainda outros estudos como o de Viviani *et al.* (2014) que abordou o assunto com enfoque na evidenciação conforme CPC 27; e de Telles e Salotti (2015) que pesquisaram sobre as aderências às normas internacionais de contabilidade, e identificaram empresas que ainda utilizam as taxas fiscais para apuração da depreciação de ativos imobilizados, mesmo após a adoção das IFRSs. Ainda, Kaveski, Carpes e Klann (2015) coletaram dados em empresas do Novo Mercado da BM&FBovespa (B3), e verificaram que uma média de 59% dos itens requeridos pelo CPC 27, evidenciados por mais de 50% das companhias constantes da amostra, não foram cumpridos pelas empresas.

Ferreira e Mendes (2016), abordaram a importância do registro da depreciação patrimonial e de seu reflexo na gestão da informação pública e traçaram um panorama sobre a influência da nova normatização contábil convergente às práticas internacionais. Araújo (2016) buscou descrever os efeitos da adoção das normas internacionais de contabilidade sobre o registro do ativo imobilizado de uma empresa, e constatou que este grupo de ativos representa parcela significativa no patrimônio da empresa após a adoção das IFRSs, podendo influenciar as análises de investidores devido ao efeito nos indicadores de liquidez, rentabilidade e endividamento.

Paes e Coelho (2018) analisaram os critérios de cálculo e evidenciação da depreciação do ativo de 2012 a 2016 de 32 empresas do subsetor de transportes, visando identificar se há emprego de práticas fiscais nos relatórios financeiros; e identificaram que as organizações ainda se influenciam pela legislação fiscal para o cálculo da depreciação do ativo imobilizado.

Este tipo de assunto também tende a ser abordado em âmbito da Teoria Institucional, segundo a qual Haberkamp (2018) analisou as variáveis que interferem no processo decisório de contadores de empresas que seguem as IFRSs sobre práticas e critérios a serem adotados para o controle do ativo imobilizado, e identificou que, além de fatores individuais, existem fatores ambientais que afetam esse julgamento, tais como pressões coercitivas (legislação, auditoria, detentores de capital, gestores e entidades regulamentadoras), pressões normativas (formação acadêmica, outros contadores, formação complementar, professores e auditoria) e pressões miméticas (consultoria), sendo a pressão coercitiva a mais influente nas decisões de adotar integralmente ou não as IFRSs para gestão do imobilizado, inclusive, depreciação.

Ainda nesse sentido, Costa, Sprenger e Kronbauer (2019) destacaram que a convergência às normas internacionais de contabilidade levaram à adoção de um novo padrão institucional que demandou mudanças diversas, inclusive, maior evidenciação sobre o ativo imobilizado das empresas; assim, buscou analisar o índice de conformidade do segmento industrial do Rio Grande do Sul, quanto à evidenciação proposta pela NBC TG 27 (R4), seguindo a ótica da teoria institucional, e constatou que a institucionalização das empresas ocorreu de forma gradual em todos os aspectos normativos aplicados

ao ativo imobilizado, e que o grau de conformidade normativa pode ser afetado por características da empresa.

3 METODOLOGIA

Para identificar o nível de adequação do tratamento contábil em relação ao ativo imobilizado, foram coletados dados das 100 maiores empresas listadas pela Revista Exame em nível de investimento no ativo imobilizado (REVISTA EXAME, 2017). Esta seleção de dados pressupõe que empresas com maior nível de investimento em ativo imobilizado possuem uma preocupação maior com o tratamento contábil desses ativos por sua representatividade em relação ao ativo total. Das 100 empresas foram excluídas: 39 que não divulgaram as informações necessárias à pesquisa; 10 que estão em duplicidade na amostra, por atuarem em diferentes regiões, ou especificidades de atuação e; 1 empresa que apresentou as taxas do ativo imobilizado por atividades (administrativas e operacionais) e não por classe de imobilizado conforme padrão adotado na pesquisa.

Assim, a amostra final foi composta por 50 empresas abrangendo setores de Energia, Papel e Celulose, Telecomunicações Serviços, Transporte, Bens de Consumo, Varejo, Siderurgia e Metalurgia, Auto Indústria, Mineração, Aluguel de Carros/Frotas e Indústria da Construção. As empresas da amostra também estão distribuídas entre os seguintes segmentos de listagem na B3: Novo Mercado, Nível 2, Nível 1, Cia. Balcão Org. Tradicional, Tradicional Bovespa e Não Possuem Governança Corporativa (não listadas na B3). Ainda, entre as empresas observou-se níveis médios de investimentos em imobilizado variando de 4,4% até 89,2% do ativo total. As características: Nível de Investimento em Imobilizado em relação ao ativo total (NII); Nível Governança Corporativa (NGC); e Setor de Atuação (SETOR), foram incluídas na análise das práticas contábeis adotadas pela empresa na intenção de identificar possíveis isomorfismos.

A partir das Notas Explicativas das empresas foram extraídas informações sobre a Taxa de Depreciação empregada por classes de imobilizado. No entanto, a pesquisa se delimitou aos grupos de ativo imobilizado cujas taxas puderam ser objetivamente identificadas. Nos casos em que foram disponibilizadas somente informações sobre o intervalo de taxas de depreciação adotado foi necessário proceder ao cálculo da taxa média. Além disso, para fins de comparabilidade, a pesquisa restringiu-se às classes de imobilizado apresentadas pela maioria das empresas da amostra: Edificações (37 empresas); Veículos (38 empresas); Móveis/Utensílios (36 empresas); e Máquinas/Equipamentos (49 empresas).

O período de abrangência da pesquisa foi de 2007 a 2017, pois aborda a transição das práticas contábeis aplicadas ao ativo imobilizado, que teve início em 2007 com a promulgação da Lei nº 11.638/2007, e promoveu a abertura do processo de convergência às normas internacionais. Dentro do âmbito brasileiro as normas internacionais foram introduzidas por meio do CPC 27 em 2009, que entrou em vigor em 2010. O período de análise se estende, portanto, até a publicação da IN SRF nº 1700/2017 que implementa alterações no tratamento fiscal dos critérios de depreciação anteriormente previstos nas IN SRF nº 162/98 e nº 130/99, e admite convergência ao CPC 27.

Em seguida, os dados obtidos foram organizados e submetidos a análises estatísticas que se subdividiram em 5 etapas. Os procedimentos estatísticos foram realizados pelo software *IBM SPSS versão 20*. Primeiramente, foram aplicados os testes de Kolmogorov Smirnov e Shapiro-Wilk e constatada ausência de normalidade dos dados; por isso foi necessária a realização de testes não paramétricos de Wilcoxon e de Kruskal-Wallis, que foram interpretados considerando um nível de significância de 0,05 (Fávero *et al.* 2009). O teste de Wilcoxon foi aplicado para analisar se a taxa de depreciação utilizada pelas empresas da amostra difere da taxa determinada pela legislação fiscal (Etapa 1) e se ocorre periodicamente a alteração das taxas utilizadas (indicativo de possível revisão da vida útil econômica) (Etapa 2).

Etapa 1: Os dados coletados foram testados em situações distintas de modo a constituir duas subamostras relacionadas: a primeira amostra refere-se à taxa de depreciação por grupo de ativo imobilizado informada nas Notas Explicativas (variável TAXA_ANO); a segunda amostra refere-se à taxa de depreciação por grupo de ativo imobilizado definida pela legislação fiscal correspondente aos respectivos ativos (variável TAXASRF_ANO) atribuída conforme os Anexos I e II da IN SRF nº 162/98 e nº 130/99. Para evitar a exclusão da análise de grande quantidade de casos nas circunstâncias em que as empresas não evidenciaram informações para o período completo estudado (2007 a 2017) optou-se pela estimativa de valores omissos pelo valor da média da variável conforme recomendado por Field (2009).

Etapa 2: Realizou-se a comparação entre as taxas de depreciação usadas pelas empresas (TAXA_ANO) entre os anos compreendidos no intervalo de 2007 a 2017; com a intenção de verificar se as empresas tendem a alterar substancialmente as taxas. Nesta análise os valores omissos foram tratados do mesmo modo que na etapa anterior.

Etapas 3, 4 e 5: As informações avaliadas Etapas 1 e 2 foram estudadas em relação ao SETOR (Etapa 3), ao NGC (Etapa 4) e ao NII (Ativo Imobilizado/Ativo Total) (Etapa 5). Para isso, foi necessária a definição de pontuações (*scores*) para caracterizar as empresas quanto aos dados estudados Etapas 1 e 2. Cabe destacar que nesta pesquisa foi utilizado o termo ‘taxa própria de depreciação’ para designar as taxas utilizadas pelas empresas que diferem daquelas instituídas pela legislação fiscal (o que pode indicar que se baseiam na vida útil econômica dos ativos).

Para cada ano em que as empresas utilizaram taxas próprias de depreciação (variável Score_Taxa) de 2007 a 2017 foi atribuída a nota 1: assim, as empresas poderiam ter *scores* entre 0 (nenhum ano) e 11 (todos os anos). Do mesmo modo, para cada alteração das taxas de depreciação (variável Score_Rev.) entre 2007 e 2017 foi atribuída a nota 1: assim as empresas poderiam ter *scores* entre 0 (nenhuma alteração) e 10 (alteração em todos os anos). Nos casos em que as empresas não evidenciaram determinadas classes de ativo imobilizado ao longo de todo o período compreendido na análise, o cálculo destes *scores* levou em consideração proporcionalmente o intervalo de tempo (ou quantidade de anos) em que efetivamente houve evidenciação do ativo.

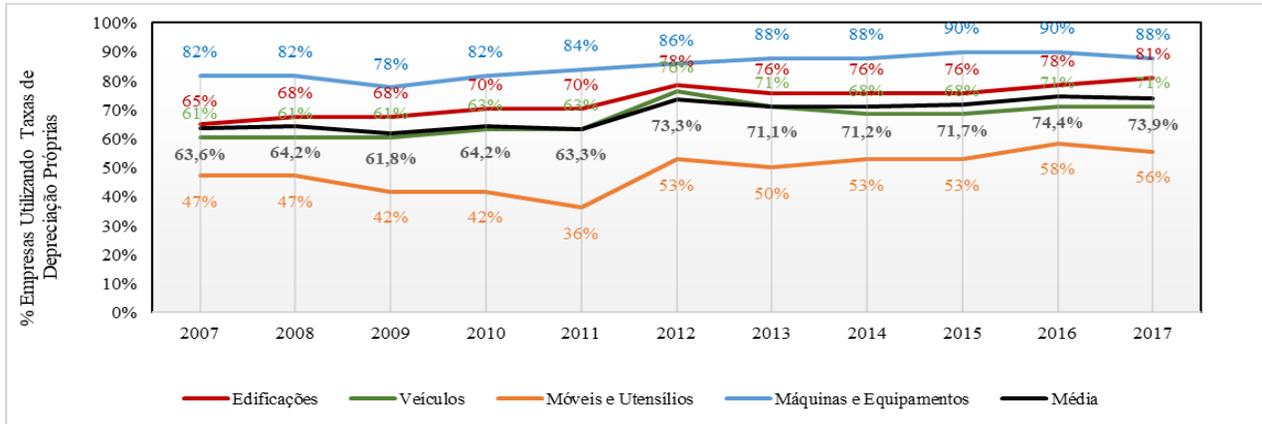
As análises das Etapas 3, 4 e 5 foram realizadas por meio do teste não paramétrico de Kruskal-Wallis, que é destinado à análise de mais de duas amostras independentes ($k > 2$) quando as suposições exigidas pela Análise de Variância (ANOVA de um fator) forem violadas, com o intuito de verificar se elas são provenientes de uma mesma população (FÁVERO *et al.* 2009).

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 Adoção de taxas fiscais de depreciação em detrimento das taxas econômicas

A análise apresentada na Figura 1 mostrou que entre 2007 e 2017 houve aumento da proporção de empresas utilizando taxas de depreciação próprias, isto é, diferentes daquelas previstas pela SRF, sendo: aumento de 25% em Edificações; de 17% em Veículos; de 18% em Móveis e Utensílios; e de 7% em Máquinas e Equipamentos.

Figura 1 – Percentual de empresas utilizando taxas próprias de depreciação (diferentes das taxas fiscais) por ano



Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Percebe-se que em média, para todas as classes de imobilizado, com o início do processo de convergência (Lei nº 11.638/2007) houve aumento de adoção de taxas próprias de 1,1% entre 2007 e 2008; mas queda de - 3,8% entre 2008 e 2009; e aumento de 3,8% entre 2009 e 2010, sendo este o início da vigência do CPC 27. Contudo, entre 2010 e 2011 observa-se nova queda de -1,4%, seguida de um crescimento expressivo de 15,8% entre 2011 e 2012. Novamente houve queda de -3% entre 2012 e 2013, e aumento de 0,1% entre 2013 e 2014. Entre 2014 e 2015 o uso de taxas próprias sobe 0,7% e entre 2015 e 2016 sobe 3,8%, enquanto, no início da vigência da IN SRF 1700/2017 verifica-se leve queda de 0,7%.

Apesar da tendência de aumento do uso de taxas próprias, o que apoia achados de Telles (2013), é importante ressaltar os indícios de que, considerando todas as classes de imobilizado, em média 26,1% das empresas ainda poderiam estar utilizando taxas fiscais para depreciação em 2017, o que corrobora os achados de Freire et al. (2012), que apontam evidências de utilização de taxas fiscais em 14,71% das empresas estudadas após a implementação das normas internacionais. Isso apoia também os resultados de Paes e Coelho (2018) que indicam a existência até 2016 de elevada influência fiscal na depreciação de ativos; assim como os achados de Kaveski, Carpes e Klann (2015) que demonstram ampla desobediência das empresas às exigências do CPC 27.

Para estabelecer evidências estatísticas sobre esses dados foram aplicados testes de Wilcoxon para amostras emparelhadas (Tabela 1), para testar a hipótese H_{0a} : Não há diferença significativa entre as taxas de depreciação utilizadas pelas empresas e as taxas de depreciação fiscal.

Tabela 1 – Análise estatística sobre a utilização de taxas próprias e fiscais (2007 a 2017)

| Anos | Edificações | | Veículos | | Móveis/Utensílios | | Máq./ Equipamentos | |
|--------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------------|
| | Z | Asymp. Sig. (2-tailed) |
| TaxaSRF_2007 - Taxa_2007 | -1,972 ^b | 0,049 | -2,494 ^b | 0,013 | -,558 ^b | 0,577 | -,568 ^b | 0,57 |
| TaxaSRF_2008 - Taxa_2008 | -2,518 ^b | 0,012 | -2,373 ^b | 0,018 | -,255 ^b | 0,798 | -,710 ^b | 0,478 |
| TaxaSRF_2009 - Taxa_2009 | -1,899 ^b | 0,058 | -2,890 ^b | 0,004 | ,000 ^c | 1 | -1,022 ^b | 0,307 |
| TaxaSRF_2010 - Taxa_2010 | -1,791 ^b | 0,073 | -3,344 ^b | 0,001 | -,168 ^d | 0,867 | -,568 ^b | 0,57 |
| TaxaSRF_2011 - Taxa_2011 | -2,324 ^b | 0,02 | -3,515 ^b | 0 | -,136 ^d | 0,892 | -,734 ^b | 0,463 |
| TaxaSRF_2012 - Taxa_2012 | -3,060 ^b | 0,002 | -3,971 ^b | 0 | -,738 ^d | 0,461 | -,645 ^c | 0,519 |
| TaxaSRF_2013 - Taxa_2013 | -2,323 ^b | 0,02 | -3,965 ^b | 0 | -1,288 ^d | 0,198 | -,414 ^c | 0,679 |
| TaxaSRF_2014 - Taxa_2014 | -2,574 ^b | 0,01 | -3,569 ^b | 0 | -1,546 ^d | 0,122 | -,402 ^c | 0,687 |
| TaxaSRF_2015 - Taxa_2015 | -2,539 ^b | 0,011 | -2,680 ^b | 0,007 | -1,307 ^d | 0,191 | -,201 ^c | 0,841 |
| TaxaSRF_2016 - Taxa_2016 | -3,601 ^b | 0 | -2,307 ^b | 0,021 | -1,132 ^d | 0,258 | -,087 ^b | 0,931 |
| TaxaSRF_2017 - Taxa_2017 | -3,406 ^b | 0,001 | -2,235 ^b | 0,025 | -2,108 ^d | 0,035 | -,485 ^b | 0,627 |

Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Ao verificar o ativo imobilizado ‘Edificações’, por meio dos resultados obtidos, podemos observar que nos anos de 2007 e 2008, rejeita-se a H_{0a} (p-value < 0,05), ou seja, as taxas utilizadas divergem estatisticamente das taxas fiscais no início da implementação do processo de convergência às normas internacionais que foi introduzido pela promulgação da Lei nº 11.638/2007. Ao analisar os anos de 2009 e 2010, se aceita a H_{0a} (p-value > 0,05), assim, observa-se que as taxas utilizadas e as taxas da SRF se assemelham. Em 2009 as IFRS foram adaptadas ao contexto brasileiro por meio do CPC 27, mas sua utilização ainda não era obrigatória, o que condiz com os resultados obtidos em 2009. No entanto, a obrigatoriedade do CPC 27 se deu a partir de 2010, o que pode indicar que as empresas não aderiram a essa normatização e continuaram a utilizar taxas fiscais. Já, entre os anos de 2011 a 2017, rejeita-se a H_{0a} (p-value < 0,05), indicando que as empresas utilizaram predominantemente taxas próprias nesse período, passando a aderir ao tratamento contábil do ativo imobilizado em conformidade ao CPC 27.

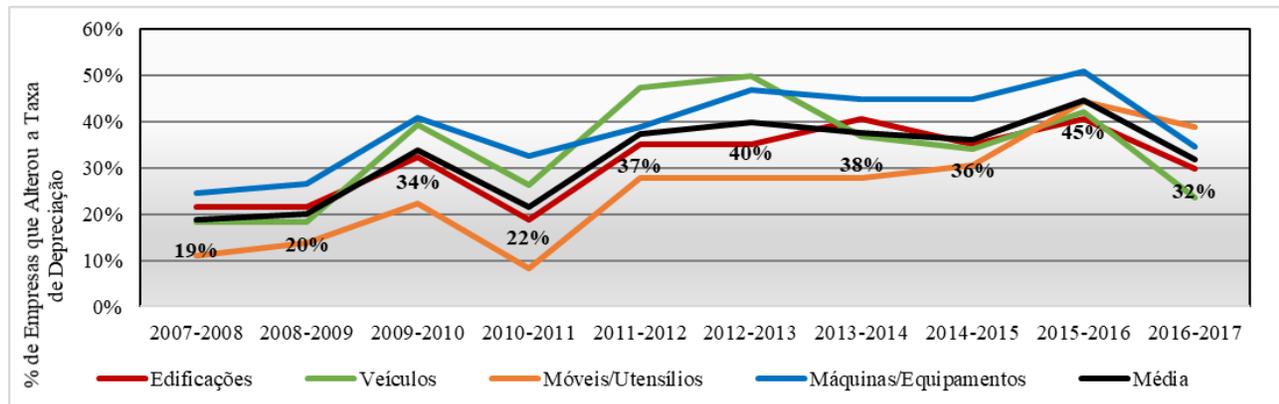
Quanto ao ativo imobilizado Veículos no decorrer dos anos de 2007 a 2017, foi possível rejeitar H_{0a} (p-value < 0,05). Isso indica que mesmo antes da adoção das normas internacionais era comum que as empresas utilizassem taxas de depreciação diferentes das taxas fiscais. Com relação a Móveis/Utensílios não foi possível rejeitar H_{0a} no período de 2007 a 2016 (p-value > 0,05), logo, as taxas utilizadas não foram estatisticamente diferentes das taxas determinadas pela SRF, o que indica consonância ao critério fiscal para depreciar esta classe de ativos. Somente em 2017 (início da vigência da IN SRF 1700/2017) foi possível rejeitar a H_{0a} (p-value < 0,05) o que aponta indício de adoção tardia às normas internacionais. Finalmente, no que tange a Máquinas e Equipamentos, não foi possível rejeitar a H_{0a} durante todo o período analisado (2007 a 2017) (p-value > 0,05) indicando que a influência dos critérios fiscais para depreciação desses ativos permanece elevada mesmo após a implementação das IFRS.

Em síntese, as análises estatísticas pretendiam identificar a predominância de adoção de critérios econômicos (taxas próprias), o que poderia ser indício de influências normativas (da normatização contábil do CPC/IFRS) e/ou coercitivas (Legislação Societária). Porém, dentro dos aspectos analisados não fica clara a existência desses isomorfismos. Os resultados obtidos demonstraram a utilização de taxas próprias em alguns anos, representando abandono gradual de critérios fiscais, o que caracteriza um possível indício de institucionalização das práticas internacionais para algumas classes de ativo imobilizado (sobretudo, Edificações e Veículos).

4.2 Revisão da vida útil econômica

A respeito dos procedimentos de revisão da vida útil econômica do ativo imobilizado e, conseqüentemente das taxas de depreciação empregadas (Figura 2) foi verificado, que a proporção média de empresas que alterou as taxas de depreciação entre todas as classes do imobilizado foi de 19% entre 2007 e 2008 e de 20% entre 2008 e 2009.

Figura 2 – Percentual de empresas que alterou as taxas de depreciação utilizadas a cada ano



Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Com o início da vigência do CPC 27 a proporção passou para 34% entre 2009 e 2010, mas caiu para 22% entre 2010 e 2011, se elevando para 37% entre 2011 e 2012; 40% entre 2012 e 2013, 38% entre 2013 e 2014; 36% entre 2014 e 2015; 45% entre 2015 e 2016 e 32% entre 2016 e 2017.

Partindo do pressuposto de que a não alteração da taxa de depreciação entre um ano e outro pode ser sinal de que não está havendo revisão da vida útil econômica dos ativos, os percentuais apresentados apontam indícios de que mais da metade das empresas estudadas pode não ter aderido às normas vigentes desde a sua implementação em 2010, deixando de revisar periodicamente a vida útil do ativo imobilizado, o que ratifica os achados de Istrate (2012) e de Telles e Salotti (2015), segundo os quais persistem evidências de que as normas internacionais não estão sendo aplicadas em sua totalidade quanto ao tratamento contábil do ativo imobilizado. No entanto, nota-se também convergência em relação aos resultados de Telles (2013) pois, em geral, mais empresas revisaram a vida útil a partir de 2010, sendo 19% das empresas entre 2007 e 2008 e 32% das empresas entre 2016 e 2017. No entanto, é importante ressaltar que imediatamente após 2010 (entre 2010 e 2011) observou-se um dos mais baixos percentuais de empresas revisando as taxas (apenas 22%).

Para analisar de modo abrangente o nível de alterações das taxas de depreciação entre os anos foi aplicado o teste de Wilcoxon (Tabela 2). A fim de testar a hipótese nula ‘H_{0b}: Não há diferença significativa nas taxas de depreciação utilizadas entre o ano de 2007 e 2008; 2008 e 2009; 2009 e 2010; 2010 e 2011; 2011 e 2012; 2012 e 2013; 2013 e 2014; 2014 e 2015; 2015 e 2016; e 2016 e 2017’. Assim, foi possível rejeitar H_{0b} (p-valor < 0,05) apenas entre os anos 2011 e 2012 para ‘Edificações’ e ‘Móveis/Utensílios’; e entre os anos de 2013 e 2014 para ‘Máquinas/Equipamentos’.

Tabela 2 - Análise estatística sobre a revisão da vida útil econômica (2007 a 2017)

| Anos | Edificações | | Veículos | | Móveis/Utensílios | | Máquinas/Equipamentos | |
|-----------------------|--------------------|------------------------|--------------------|------------------------|--------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|
| | Z | Asymp. Sig. (2-tailed) | Z | Asymp. Sig. (2-tailed) | Z | Asymp. Sig. (2-tailed) | Z | Asymp. Sig. (2-tailed) |
| Taxa_2008 - Taxa_2007 | -,272 ^b | 0,785 | -,676 ^b | 0,499 | -,272 ^b | 0,785 | -1,373 ^d | 0,17 |
| Taxa_2009 - Taxa_2008 | -,674 ^b | 0,5 | - | 0,237 | -,674 ^b | 0,5 | -,031 ^e | 0,975 |
| Taxa_2010 - Taxa_2009 | -,280 ^b | 0,779 | -,682 ^c | 0,496 | -,280 ^b | 0,779 | -,747 ^e | 0,455 |
| Taxa_2011 - Taxa_2010 | -,535 ^b | 0,593 | -,459 ^c | 0,646 | -,535 ^b | 0,593 | -,362 ^d | 0,717 |
| Taxa_2012 - Taxa_2011 | - | 0,016 | - | 0,122 | - | 0,016 | -,362 ^d | 0,717 |
| | 2,402 ^c | | 1,548 ^c | | 2,402 ^c | | | |

| | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------|-------|--------------------|-------|--------------------|-------|---------------------|-------|
| Taxa_2013 - Taxa_2012 | - | 0,114 | -,161 ^c | 0,872 | - | 0,114 | -,548 ^e | 0,584 |
| Taxa_2014 - Taxa_2013 | -,867 ^b | 0,386 | -,126 ^b | 0,9 | -,867 ^b | 0,386 | -,2354 ^d | 0,019 |
| Taxa_2015 - Taxa_2014 | -,267 ^b | 0,79 | -,804 ^b | 0,422 | -,267 ^b | 0,79 | -,276 ^e | 0,783 |
| Taxa_2016 - Taxa_2015 | -,310 ^c | 0,756 | -,879 ^b | 0,379 | -,310 ^c | 0,756 | -,1009 ^e | 0,313 |
| Taxa_2017 - Taxa_2016 | - | 0,294 | -,652 ^b | 0,514 | - | 0,294 | -,734 ^d | 0,463 |

a. Wilcoxon Signed Ranks Test; b. Based on negative ranks; c. Based on positive ranks; d. Based on positive ranks; e. Based on negative ranks.

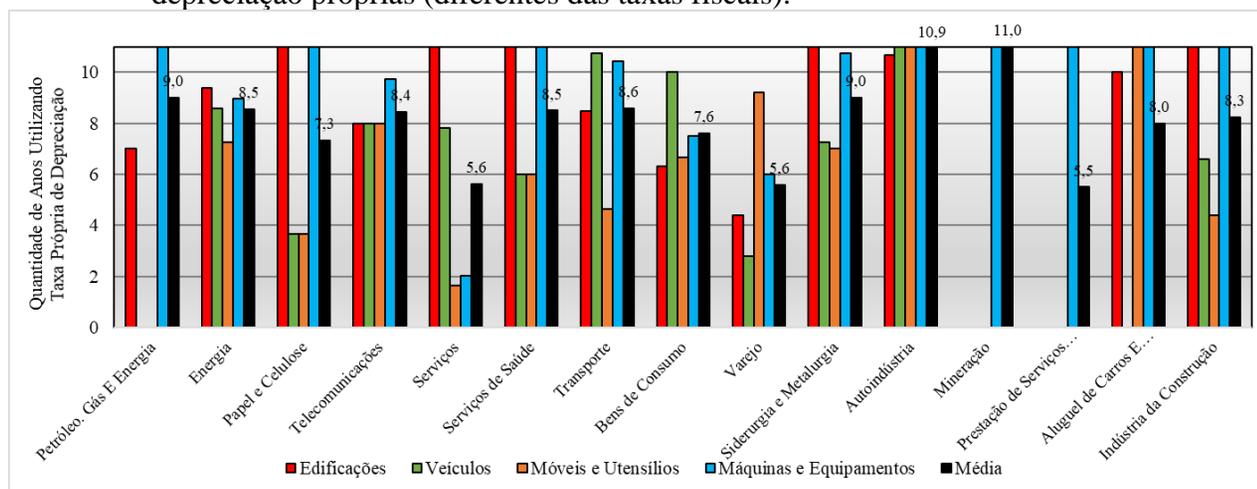
Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Logo, observa-se que, em termos estatísticos, a estimativa de vida útil do imobilizado não foi significativamente alterada no decorrer dos anos avaliados (com exceção do período 2011-2012 para ‘Edificações’ e ‘Móveis/Utensílios’ e 2013-2014 para ‘Máquinas/Equipamentos’), o que pode indicar que as empresas não identificaram a necessidade de alteração da estimativa de vida útil, ou que, de fato, não estão realizando a revisão periódica requerida pelas normas contábeis internacionais, o que também ratifica os achados de Kaveski, Carpes e Klann (2015).

4.3 Análise por setor de atuação

Ao analisar as diferenças entre os setores de empresas quanto à utilização de taxas próprias de depreciação em detrimento das taxas fiscais (Figura 3) e à alteração das taxas de depreciação utilizadas (Figura 4) buscou-se identificar diferenças substanciais entre os setores.

Figura 3 – Quantidade média de anos em que as empresas de cada SETOR utilizaram taxas de depreciação próprias (diferentes das taxas fiscais).



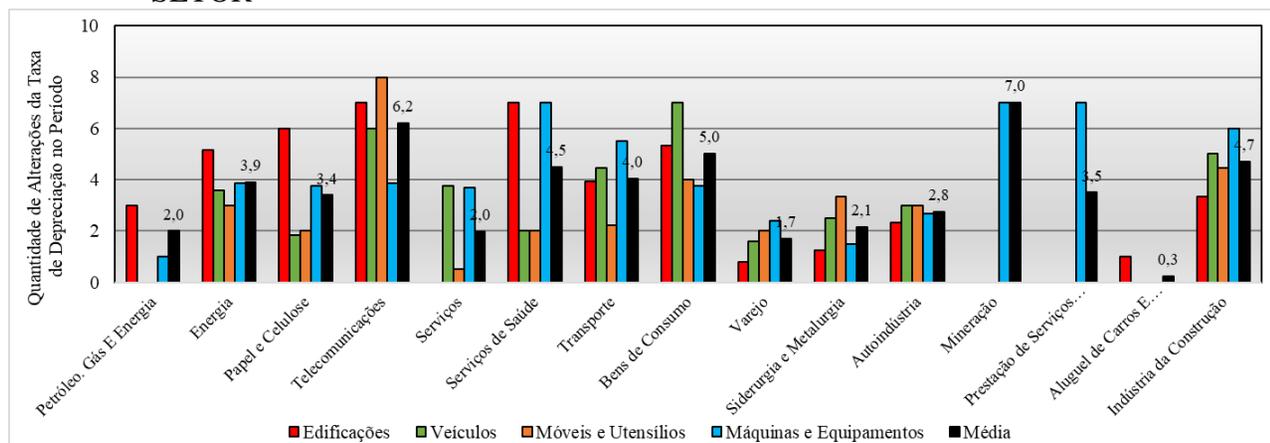
Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Isso pode representar indícios de isomorfismo mimético entre empresas de um mesmo setor, assumindo que, diante de situações de incerteza em relação à prática contábil, é possível que as empresas tendam a seguir os mesmos padrões de comportamento que as demais empresas do seu setor de atuação, divergindo do comportamento adotado em outros setores. Bem como, é passível de consideração a hipótese de influência coercitiva, pois dentro dos setores analisados existem aqueles que são

subordinados a órgãos reguladores próprios. Ainda, pode-se argumentar em favor de influências normativas, considerando que setores distintos seguem padrões distintos de atividade em função do tipo de profissionalização predominante.

Desse modo, pela Figura 3 foi possível notar que, em média, as empresas dos setores de Mineração, Auto indústria, Petróleo, Gás e Energia e Siderurgia e Metalurgia foram as que mais utilizaram taxas próprias de depreciação no período analisado. Enquanto as que menos utilizaram taxas próprias foram as empresas do setor de Serviços, Varejo e Prestação de Serviços Públicos de Telecomunicação.

Figura 4 – Quantidade média de alterações das taxas de depreciação utilizadas pelas empresas de cada SETOR



Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Ainda, conforme a Figura 4, a frequência de alterações das taxas de depreciação utilizadas foi, em média, maior em empresas do setor de Mineração, Telecomunicações e Bens de Consumo, e menor em empresas de Aluguel de Carros e Gestão de Frotas, Varejo, Serviços, Petróleo, Gás e Energia e Siderurgia e Metalurgia. Para verificar tal comportamento estatisticamente foram realizados testes de Kruskal Wallis (Tabela 3) adotando como variável de teste o *Score_Rev* e o *Score_Tax*, para cada classe de ativo imobilizado. Desse modo, as seguintes hipóteses nulas foram testadas: H_{0c} : Não há diferença nos *scores* de utilização de taxas de depreciação próprias entre os setores de empresas; e H_{0d} : Não há diferença nos *scores* de revisão da vida útil econômica entre os setores de empresas.

Tabela 3 - Teste de Kruskal Wallis para a variável de agrupamento Setor

| | Edificações | | Veículos | | Móveis e Utensílios | | Máquinas e Equipamentos | |
|-------------|-------------|-----------|-----------|-----------|---------------------|-----------|-------------------------|-----------|
| | Score_Tax | Score_Rev | Score_Tax | Score_Rev | Score_Tax | Score_Rev | Score_Tax | Score_Rev |
| Chi-Square | 14,931 | 18,47 | 14,704 | 9,686 | 13,323 | 11,149 | 21,6 | 11,004 |
| df | 12 | 12 | 12 | 12 | 11 | 11 | 14 | 14 |
| Asymp. Sig. | 0,245 | 0,102 | 0,258 | 0,643 | 0,273 | 0,431 | 0,087 | 0,686 |

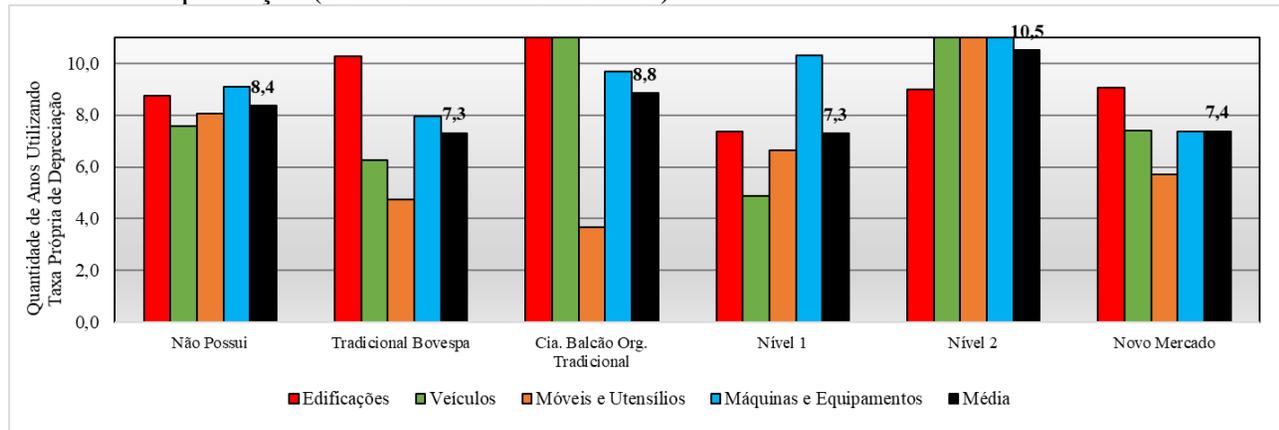
Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Pelos resultados de teste não foi possível rejeitar a H_{0c} (p-value > 0,05) nem H_{0d} (p-value > 0,05) em nenhuma das classes de imobilizado. Ou seja, o SETOR não interfere nem diferencia a prática contábil das empresas quanto ao uso de taxas próprias de depreciação e quanto à frequência de revisão da vida útil.

4.4 Análise por nível de governança corporativa

Também foram analisadas as diferenças entre os segmentos da B3 para NGC das empresas quanto à utilização de taxas próprias de depreciação em detrimento das taxas fiscais (Figura 5) e quanto à alteração das taxas de depreciação utilizadas (Figura 6). Foi esperado identificar diferenças entre os segmentos de listagem, no intuito de avaliar a possível influência de isomorfismo normativo, assumindo que uma condição de legitimidade é atribuída às empresas com níveis diferenciados de governança corporativa. Presume-se que as empresas que possuem um elevado NGC tendem a ter melhores práticas contábeis em geral para suprir as expectativas e necessidades dos *stakeholders* e do meio corporativo.

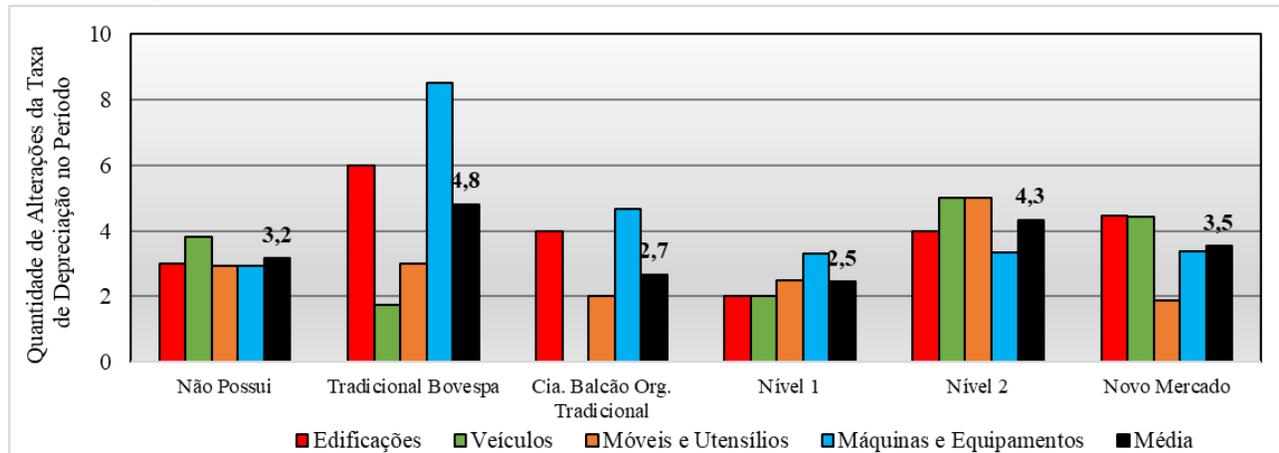
Figura 5 – Quantidade média de anos em que as empresas de cada NGC utilizaram taxas próprias de depreciação (diferentes das taxas fiscais)



Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Assim, observou-se que, em média, as empresas do Nível 2, Cia. Balcão Org. Tradicional e que Não Possuem NGC foram as que mais utilizaram taxas próprias de depreciação no período analisado sendo 10,5, 8,8 e 8,4 anos respectivamente. Enquanto as que menos utilizaram taxas próprias foram as empresas do Novo Mercado, Nível 1 e Tradicional Bovespa (7,4, 7,3 e 7,3 anos respectivamente). Os resultados obtidos, no que tange às empresas do Novo Mercado, se assemelham aos resultados de Kaveski, Capes e Klann (2015), em que empresas que possuem este NGC se destacaram por não seguirem os itens requeridos pelo CPC 27, o que contraria o pressuposto de que empresas com elevado NGC teriam melhores práticas.

Figura 6 – Quantidade média de alterações das taxas de depreciação utilizadas pelas empresas de cada NGC



Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Ainda, quanto à frequência de alterações das taxas de depreciação observou-se que, em média, as empresas do Tradicional Bovespa, Nível 2 e Novo Mercado foram as que mais alteraram as taxas no período (4,8, 4,3 e 3,5 vezes respectivamente). Enquanto as que menos alteraram as taxas no período foram as empresas do Nível 1 e Cia. Balcão Or. Tradicional e que Não Possuem NGC (2,5, 2,7 e 3,2 vezes respectivamente).

Para avaliar essas diferenças análises estatísticas foram aplicadas (Tabela 4) testando H_{0e} : Não há diferença nos *scores* de utilização de taxas de depreciação próprias entre os Níveis de Governança

Corporativa; e H_{of} : Não há diferença nos *scores* de revisão da vida útil econômica entre os Níveis de Governança Corporativa

Tabela 4 - Teste de Kruskal Wallis para a variável de agrupamento NGC

| | Edificações | | Veículos | | Móveis e Utensílios | | Máquinas e Equipamentos | |
|-------------|-------------|-----------|-----------|-----------|---------------------|-----------|-------------------------|-----------|
| | Score_Tax | Score_Rev | Score_Tax | Score_Rev | Score_Tax | Score_Rev | Score_Tax | Score_Rev |
| Chi-Square | 2,85 | 5,752 | 6,471 | 5,842 | 4,748 | 2,134 | 7,31 | 8,164 |
| df | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| Asymp. Sig. | 0,723 | 0,331 | 0,263 | 0,322 | 0,447 | 0,83 | 0,199 | 0,147 |

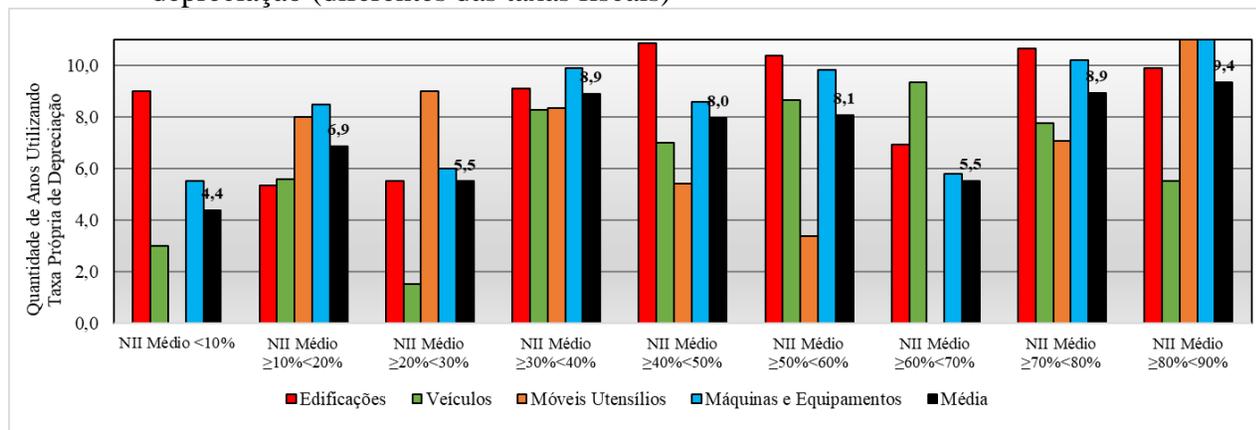
Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Os resultados constataram que não foi possível rejeitar H_{0e} ($p\text{-value} > 0,05$) e H_{of} ($p\text{-value} > 0,05$) para todas as classes de imobilizado, logo, aparentemente, o NGC não diferencia as práticas contábeis analisadas.

4.5 Análise com relação ao nível de investimento em ativo imobilizado (NII)

Também foi analisado como empresas que possuem níveis diferenciados de investimento médio em ativo imobilizado (de 2007 a 2017) diferem quanto à utilização de taxas próprias de depreciação (Figura 7) e à frequência de alteração dessas taxas (Figura 8). Pressupõem-se que empresas que possuem um grande volume de ativo imobilizado em relação ao ativo total tenderiam a ter maior preocupação com o tratamento contábil aplicado ao mesmo, do que as empresas que detêm menor volume de imobilizado. Essa apreensão fundamenta-se na ideia de que se deve considerar o efeito potencial da mensuração desses ativos na posição patrimonial da entidade, o que poderia representar indício de isomorfismo normativo relativo ao padrão de prática contábil dentro de empresas com alto volume de ativo imobilizado.

Figura 7 – Quantidade média de anos em que as empresas de cada NII utilizaram taxas próprias de depreciação (diferentes das taxas fiscais)



Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Analisando valores médios, pode-se observar que as empresas com o maior NII Médio ($\geq 80\% < 90\%$) são as mais utilizaram taxas próprias de depreciação no período (9,4 anos), enquanto as empresas com o menor NII Médio ($< 10\%$) são as que menos utilizaram taxas próprias (4,4 anos), contudo, nos demais anos desse intervalo existe elevada variação no *score*. Para verificar o relacionamento entre NII Médio e quantidade de anos utilizando taxas próprias foi calculado o coeficiente de correlação de Pearson para cada classe de imobilizado e observou-se que as correlações são fracas e

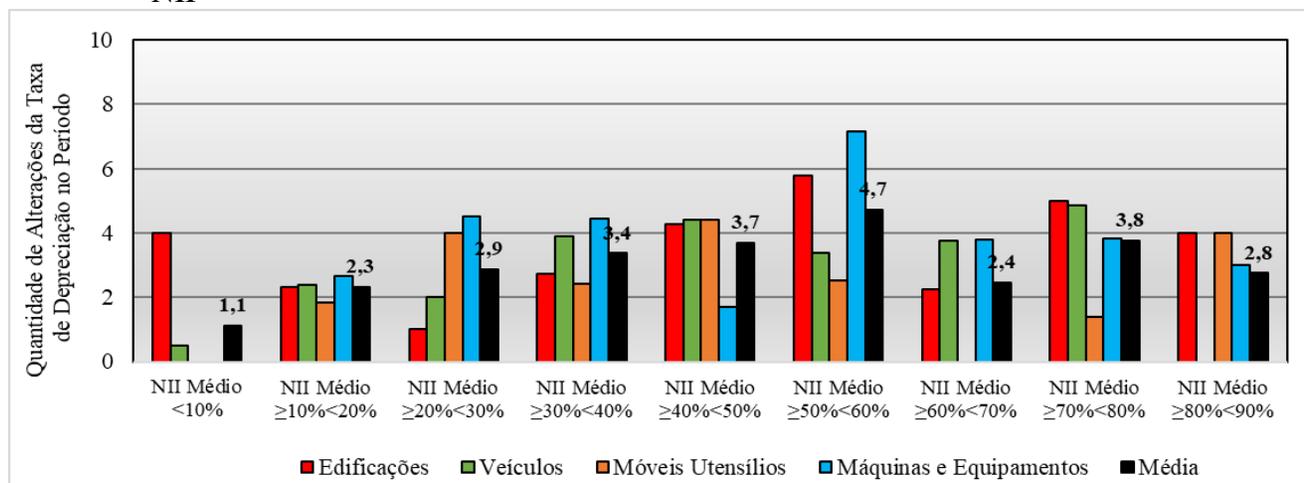
não têm significância estatística, exceto para Edificações em que p-valor < 0,05 evidenciando correlação positiva significativa (Tabela 5).

Tabela 5 - Correlação de Pearson entre NII Médio e Score de Uso de Taxa Própria de Depreciação (Score_Tax)

| | | Score_Tax_ Edificações | Score_Tax_ Veículos | Score_Tax_ MovUtens | Score_Tax_ MaqEquip |
|-----------|---------------------|---------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| NII_Médio | Pearson Correlation | ,349 | ,237 | -,069 | ,136 |
| | Sig. (2-tailed) | ,034 | ,151 | ,690 | ,353 |
| | N | 37 | 38 | 36 | 49 |

Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Figura 8 – Quantidade média de alterações das taxas de depreciação utilizadas pelas empresas de cada NII



Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Analisando valores médios, pode-se observar que as empresas com NII Médio $\geq 50\% < 60\%$ são as mais alteraram as taxas de depreciação no período (4,7 vezes), enquanto as empresas com o menor NII Médio (<10%) foram as que menos alteraram as taxas utilizadas (1,1 vez). Também para verificar o relacionamento entre NII Médio e a frequência de alterações das taxas de depreciação foi calculado o coeficiente de correlação de Pearson para cada classe de imobilizado e observou-se que as correlações são fracas e não têm significância estatística (Tabela 6).

Tabela 6 - Correlação de Pearson entre NII Médio e Score de Revisão da Taxa de Depreciação (Score_Rev)

| | | Score_Rev_ Edificações | Score_Rev_ Veículos | Score_Rev_ MovUtens | Score_Rev_ MaqEquip |
|-----------|---------------------|---------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| NII_Médio | Pearson Correlation | ,228 | ,096 | ,040 | ,156 |
| | Sig. (2-tailed) | ,176 | ,567 | ,818 | ,284 |
| | N | 37 | 38 | 36 | 49 |

Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Para verificar estatisticamente a influência do NII_Médio sobre as práticas aplicadas à depreciação do ativo imobilizado testou-se a H_{0g} : Não há diferença nos scores de utilização de taxas de depreciação próprias entre os NII Médios; e H_{0h} : Não há diferença nos scores de revisão da vida útil econômica entre os NII Médios (Tabela 7).

Tabela 7 - Teste de Kruskal Wallis para a variável de agrupamento NII Médio

| | Edificações | | Veículos | | Móveis e Utensílios | | Máquinas e Equipamentos | |
|-------------|-------------|-----------|-----------|-----------|---------------------|-----------|-------------------------|-----------|
| | Score_Tax | Score_Rev | Score_Tax | Score_Rev | Score_Tax | Score_Rev | Score_Tax | Score_Rev |
| Chi-Square | 9,128 | 8,622 | 7,192 | 5,986 | 17,654 | 11,286 | 4,436 | 13,283 |
| df | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 |
| Asymp. Sig. | 0,332 | 0,375 | 0,516 | 0,649 | 0,024 | 0,186 | 0,816 | 0,102 |

Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

O resultado dos testes mostrou que somente foi possível rejeitar a hipótese H_{0g} (p-value < 0,05) para Móveis e Utensílios, enquanto não foi possível rejeitar H_{0h} (p-value > 0,05) para nenhuma das classes de imobilizado. Ou seja, a grande maioria dos testes realizados indicou que o NII não diferencia a prática contábil aplicada ao ativo imobilizado. Este resultado é condizente com o achado de Reis e Nogueira (2013) que aponta não haver diferença significativa entre as empresas que adotaram taxas baseadas na vida útil econômica e seu nível de imobilização do ativo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo abordou um período de transição normativa e legal com objetivo de analisar, com base na Teoria Institucional, se as empresas brasileiras têm mantido o uso dos critérios fiscais em detrimento dos critérios econômicos para estimar a vida útil do ativo imobilizado e realizar as revisões periódicas ao longo dos anos de 2007 a 2017, bem como avaliar se as variáveis Setor, Nível de Governança Corporativa e Nível de Investimento em Imobilizado podem influenciar a prática contábil empregada, o que representaria possíveis indícios de isomorfismos.

As análises demonstraram que em média houve leve aumento da proporção de empresas utilizando taxas próprias de depreciação, possivelmente baseadas em critérios econômicos, de 63,6% em 2007 para 73,9% em 2017. No entanto, não se observou tendência crescente de uso de taxas próprias ao longo de todo o período analisado. Ao contrário do esperado, em média não se constatou aumentos substanciais nessa proporção no início do processo de convergência (aumento de 1,1%), nem no início de vigência do CPC 27 (aumento de 3,8%), e tampouco no início de vigência da IN 1.700/2017, quando houve queda de -0,7%. Assim, em 2017 em média 26,1% das empresas aparentaram ainda utilizarem critérios fiscais para depreciar o ativo imobilizado. Estatisticamente, as empresas abandonaram o uso de taxas fiscais predominantemente para depreciar Edificações e Veículos apenas.

Estes resultados evidenciam um abandono gradual de critérios fiscais, o que caracteriza um possível indício de institucionalização das práticas internacionais para algumas classes de ativo imobilizado, como resultado de possíveis isomorfismos normativos derivados do delineamento de práticas contábeis disseminado pelo CPC 27 em consonância às IFRSs, e de possíveis isomorfismos coercitivos relativos à regulamentação pela legislação societária brasileira, o que é congruente com conclusões de Haberkamp (2018) e Costa, Sprenger e Kronbauer (2019). Contudo, corroborando estudos como os de Kaveski, Carpes e Klann (2015), Istrate (2012), Telles e Salloti (2015) e Paes e Coelho (2018), permanecem evidências de que ainda em 2017, mesmo com a recente normatização fiscal prevendo a possibilidade de adotar critérios de depreciação baseados na vida útil econômica, existe um elevado percentual de empresas atuando segundo critérios fiscais.

Isso também é reforçado pelo fato de que ao longo do período analisado, em média, menos da metade das empresas alterou a taxa de depreciação utilizada entre um ano e outro e, inclusive, estatisticamente não houve diferença entre as taxas de depreciação utilizadas ao longo da maior parte do período em análise. Isso pode indicar que a revisão da vida útil econômica pode não estar sendo realizada periodicamente pela maioria das empresas.

No entanto, diferentemente dos achados de Costa, Sprenger e Kronbauer (2019), as características organizacionais especificamente abordadas neste estudo não diferenciaram estatisticamente as práticas

contábeis adotadas pelas empresas para tratamento do ativo imobilizado. Por conseguinte, não foi possível identificar indícios de isomorfismos normativos, coercitivos ou miméticos relacionados ao setor de atuação das empresas, seu nível de governança corporativa ou seu nível de investimento em imobilizado, sendo este último resultado coerente com conclusões de Reis e Nogueira (2013). Em suma, os achados deste estudo permitem sugerir que é provável que pelo menos influências coercitivas derivadas da legislação societária predominem na escolha de critérios de depreciação, assim como apontado por Haberkamp (2018), contudo, a adoção de critérios essencialmente econômicos para o tratamento contábil do ativo imobilizado parece ainda não ser uma prática completamente institucionalizada no contexto brasileiro.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, T. V. de. Impactos observados no imobilizado após a adoção das IFRS pela contabilidade brasileira. **RAGC**, v. 4, n. 9, p. 124-141, 2016.
- BALL, R. International Financial Reporting Standards (IFRS): pros and cons for investors. **Accounting and business research**, 36 [Special Ed.], p. 5-27, 2006.
- BRASIL. **Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999**. Brasília. Diário Oficial da União de 29 de março de 1999.
- BRASIL. **Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998**. Brasília. Diário Oficial da União de 07 de janeiro de 1999.
- BRASIL. **Instrução Normativa SRF nº 130, de 10 de novembro de 1999**. Brasília. Diário Oficial da União de 11 de novembro de 1999.
- BRASIL. **Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017**. Brasília. Diário Oficial da União de 16 de março de 2017.
- BRASIL. **Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964**. Brasília. Diário Oficial da União de 30 de novembro de 1964
- BRASIL. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Brasília. Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 1976.
- BRASIL. **Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Brasília. Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2007.
- BRASIL. **Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014**. Brasília. Diário Oficial da União de 14 de maio de 2014.
- CARMO, C. H. S. D.; RIBEIRO, A. M.; CARVALHO, L. N. G. D. Convergência de fato ou de direito? A influência do sistema jurídico na aceitação das normas internacionais para pequenas e médias empresas. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 22, n. 57, p. 242-262, 2011.

CPC, COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro**, 2011.

CPC, COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08**, 2008.

CPC, COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado**, 2009.

CPC, COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **ICPC 10 - Interpretação Sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimentos dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43**, 2009.

COSTA, D. M.; SPRENGER, K. B.; KRONBAUER, C. A.. Conformidade na Evidenciação do Ativo Imobilizado: um estudo sob a ótica da Teoria Institucional. **REUNIR Revista de Administração Contabilidade e Sustentabilidade**, v. 9, n. 2, p. 49-61, 2019.

CRUZ, B. A. **Gerenciamento de resultados e sua relação com a adoção da revisão da vida útil do ativo**: um estudo empírico com as empresas listadas no IBOVESPA. 2011. 112 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Cont. Atuariais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

CUZDRIOREAN, D. D.; MATIS, D. The relationship between accounting and taxation insight the European Union: the influence of the international accounting regulation. **Annales Universitatis Apulensis Series Oeconomica**, v.14, n. 1, p. 28-43, 2012.

KAVESKI, I. D. S.; CARPES, A.; KLANN, R. C. Determinantes do Nível de Conformidade das Evidenciações Relativas ao CPC 27 em Empresas do Novo Mercado da BM&FBOVESPA. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 14, n. 41, p. 33-45, 2015.

DIMAGGIO, P. J.; POWELL, W. W. A gaiola de ferro revisitada: isomorfismo institucional e racionalidade coletiva nos campos organizacionais. **RAE - Revista de Administração de Empresas**, v. 45, n. 2, p. 74–89, 2005.

ECKERT, A. et al. Normas contábeis de reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado: impacto em empresas de bens industriais gaúchas listadas na BM&FBOVESPA. **Revista Contabilidade e Controladoria**, v. 4, n. 2, p. 69–89, 2012.

ESPEJO, M. et al. Uma Abordagem Institucional Do Subjetivismo Responsável Na Adoção Das Normas Internacionais De Contabilidade: Uma Análise Crítico-Reflexiva. **Estudos do ISCA**, p. 1–23, 2010.

FÁVERO, L. P.; BELFIORE, P.; SILVA, F. L. DA; CHAN, B. L. **Análise de dados**: modelagem multivariada para tomada de decisões. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

FERREIRA, L. O.; MENDES, L. R. S. O Registro Da Depreciação Patrimonial E Seu Reflexo Na Gestão Da Informação Pública. **Revista Húmus**, v. 6, n. 16, 2016.

- FIELD, A. **Descobrimo a estatística usando o SPSS**. Trad. Lorí Viali. 2a ed. Porto Alegre: Artmed, 2009, 688 p.
- FREIRE, M. D. D. M. et al. Aderência às normas internacionais de contabilidade pelas empresas brasileiras. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 6, n. 15, p. 3–22, 2012.
- HABERKAMP, A. M.. **Julgamento e tomada de decisão dos contadores no processo de controle do ativo imobilizado**. 2018. 179 f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2018.
- ISTRATE, C. Impact of IFRS on Romanian accounting and tax rules for fixed tangibles assets. **Accounting and Management Information Systems**, v. 11, n. 2, p. 128-136, 2012.
- LIMA, J. B. N. **A relevância da informação contábil e o processo de convergência para as normas IFRS no Brasil**. 2010. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Programa de PósGraduação em Controladoria e Contabilidade, FEA/USP, São Paulo, 2010.
- MACHADO-DA-SILVA, C. L.; FONSECA, V. D.; CRUBELLATE, J. M. Estrutura, agência e interpretação: elementos para uma abordagem recursiva do processo de institucionalização. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 9, n. 1, p. 9-39, 2005.
- MARTINS, Eliseu; MARTINS, Vinícius A.; MARTINS, Éric A. Normatização contábil: ensaio sobre sua evolução e o papel do CPC. **Revista de Informação Contábil**, [S.l.], v. 1, n. 1, p. 7-30, set. 2007. ISSN 1982-3967. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/ricontabeis/article/view/7724>>. Acesso em: 28 abr. 2019. doi:<https://doi.org/10.34629/ufpe-iscal/1982-3967.2007.v1.7-30>.
- MEYER, J. W.; ROWAN, B. Institutionalized Organizations: Formal Structure as Myth and Ceremony. **American Journal of Sociology**, v. 83, n. 2, p. 340–363, 1977.
- PAES, R. F.; COELHO, C. U. F. Análise dos critérios de depreciação das companhias do subsetor de transportes listadas na Bovespa. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 23, n. 3, 2018.
- PWC. **Desafios na Avaliação da Vida Útil do Imobilizado (CPCs 27 e ICPC 10)**, 2010. Disponível em: <www.pwc.com.br/navegadorcontabil>. Acesso em: 19 set. 2018.
- REIS, L. G. DOS; NOGUEIRA, D. R.. Disclosure do Ativo Imobilizado: Análise das práticas pelas empresas do Novo Mercado considerando o CPC 27. **Revista de Estudos Contábeis**, v. 3, n. 4, p. 54-67, 2013.
- REVISTA EXAME (Ed.). **100 Maiores Investimentos em 2016: Maiores e Melhores**. 2017. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/revista-exame/1000-maiores-investimentos/>>. Acesso em: 17 set. 2018.
- SCOTT, W. R. **Institutions and organizations: Ideas, interests, and identities**. 4a. ed. Los Angeles: Sage Publications, 2013.

TELLES, S. V. **Divulgação da informação contábil sobre depreciação: o antes e o depois da adoção das IFRS**. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em Controladoria e Contabilidade da FEA, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

TELLES, S.; SALOTTI, B. Disclosure of the Accounting Information About Depreciation: Before and After the Adoption of the IFRS. **Revista Universo Contábil**, p. 153–173, 2015.

TOLBERT, P. S.; ZUCKER, L. G. A institucionalização da Teoria Institucional. In: CLEGG, S. R.; HARDY, C.; NORD, W. R. **Handbook de Estudos Organizacionais**. Volume 1. São Paulo: Atlas, 1999, p. 194-217.

VIVIANI, S. et al. Evidenciação do ativo imobilizado nas empresas do setor de bens industriais da BM&FBovespa. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 33, n. 3, p. 21–34, 2014.

WINK, E. et al. Evidenciação das Contas do Ativo Imobilizado: um estudo em empresas listadas na BM&Bovespa. **Revista EVS-Revista de Ciências Ambientais e Saúde**, v. 40, n. 1, p. 121-133, 2013.

ZEFF, S. A. Some obstacles to global financial reporting comparability and convergence at a high level of quality. **The British Accounting Review**, v. 39, n. 4, p. 290-302, 2007.